



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO

C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33

Município: BRUMADO

DECRETO Nº 5691, de 3 de Maio de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1930/2021, de 30 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001.10.301.3.2085-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.600.0000 - SUS Federal - Manutenção

R\$ 50.000,00

04.001.10.302.3.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.500.1002 - SAÚDE 15%

R\$ 80.000,00

04.001.10.302.3.2082-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC

1.500.1002 - SAÚDE 15%

R\$ 15.000,00

Total do Órgão

R\$ 145.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.4.1045-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.500.1001 - MDE 25%

R\$ 243.000,00

06.001.12.361.4.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.541.1030 - FUNDEB 30% - VAAF

R\$ 800.000,00

06.001.12.365.4.2094-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.1001 - MDE 25%

R\$ 500.000,00

Total do Órgão

R\$ 1.543.000,00

Total dos Créditos

R\$ 1.688.000,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

04.001.10.301.3.2085-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado

1.500.1002 - SAÚDE 15%

R\$ 50.000,00

04.001.10.302.3.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.1002 - SAÚDE 15%

R\$ 80.000,00

1.600.0000 - SUS Federal - Manutenção

R\$ 15.000,00

Total do Órgão

R\$ 145.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001.12.361.4.2040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500.1001 - MDE 25%

R\$ 1.300.000,00

06.001.12.361.4.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.540.1070 - FUNDEB 70%

R\$ 143.000,00

06.001.12.365.4.1051-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis

1.500.1001 - MDE 25%

R\$ 50.000,00

1.542.1030 - FUNDEB 30% - VAAT

R\$ 50.000,00

Total do Órgão

R\$ 1.543.000,00

Total da Anulação

R\$ 1.688.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Maio de 2022.


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal de Brumado
RG nº 4 069 130-02 SSP-BA
CPF nº 143 217 856-04